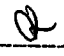


Processo:	720/0009/19
Data:	21/10/19
Fls:	123
Rubrica:	

Primeiro Termo Aditivo - Contrato FeSaúde nº. 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A JOIN21 SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

A **FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor Administrativo Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a **JOIN21 SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.**, empresa situada na Rua do Mercado, 34, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.479.616/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Adriano José da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 057.034.387-99, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº02/2019**, com fundamento no processo administrativo n.º 720/000009/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de geração de Folha de Pagamento e Benefícios do Quadro Provisório de Empregados da Fundação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, a contar do dia 19 de maio de 2020, com seu término em 18 de agosto de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 9 (nove) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o processo licitatório para a contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência da atual prorrogação, o presente contrato será encerrado com aviso prévio de até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:



  1

Processo:	7201 0009 / 19
Data:	21/01/19
Fls:	124
Rubrica:	Q

Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0007 – Serviço de Folha de Pagamento

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.982,70 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.660,90 (dois mil e seiscentos e sessenta reais e noventa centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Como previsto no contrato original, por decorrência de o prazo contratual ser inferior a um exercício financeiro, não será admitido o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.982,70 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$R\$ 17.523,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Niterói, 19 de maio de 2020.



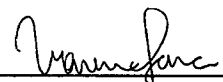
ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Diretora Geral
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde



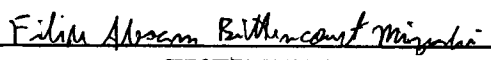
DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde



ADRIANO JOSÉ DA SILVA
Representante
JOIN21 SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.



TESTEMUNHA
Nome: Vanessa da Silva Sara
CPF: 143.138.904-28



TESTEMUNHA
Nome: Felipe Abram Balthazar Mizah
CPF: 177.558.427-76